

Ofício nº 129/2022-P

FINANÇA PORCAMENMUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Dois Córregos, 08 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente

Aprovado em ÚNICA Discussão 2 1/DEZ 20122

Ao Oficial Legislativo

para processamento

PRESIDENTE

as homenagens devidas, Com encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO projeto de lei que ADICIONAL ESPECIAL".

crédito a que versa projeto de lei se destina ao trabalho de continuação da creche-escola do Bairro Portal.

Apurou-se, ao longo dos trabalhos, a necessidade da efetivação de ações complementares, naturais numa obra paralisada durante tantos anos, à medida em que se avança no processo, que passa pela construção do que falta, mas também na recomposição daquilo que não mais há como aproveitar e necessita ser refeito.

A fim de que o crédito possa ser aberto com o máximo de rapidez possível, para a continuidade dos serviços, pede-se que o presente projeto seja analisado em REGIME DE URGÊNCIA.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de respeito e distinta consideração.

Prefeito Municipal -

BUY DIOMEDES

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS **AUTOGRAFO ENVIADO**

PELO OF. N.º 151

ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Excelentíssimo Senhor RONALDO APARECIDO RODRIGUES MD. Presidente da Câmara Municipal de DOIS CÓRREGOS - SP.

one (14) 3652-9500 – CEP 17300-000 Dois Córregos – SP ministracao@doiscorregos.sp.gov.br VISTO ministracao@doiscorregos.sp.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS MAIUNIA ABSOLUTA

SIMBOLICA



Câmara Municipal de Dois Córregos PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Doc. Nº rotocolo Data e hora 08/12/22 08:57 129/2022 Protocolado por: Secretaria



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 129, DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 135.958,05 (cento trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), destinado à continuação da Construção de Escola de Ensino Infantil no Bairro Portal, que será classificado da seguinte forma:

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício financeiro.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de ____ do ano dois mil e vinte e dois.

RUY DIOMEDES FAVARO - Prefeito Municipal -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Corregose-mail: administração@doiscorregos.sp.gov.br

Pois Corregos SP 7 Man 2022